



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

ANA CAROLINA MOREIRA GIROLDO

**A RELAÇÃO ENTRE A PORNOGRAFIA E A CULTURA DO
ESTUPRO**

**Assis/SP
2020**



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANA CAROLINA MOREIRA GIROLDO

A RELAÇÃO ENTRE A PORNOGRAFIA E A CULTURA DO ESTUPRO

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

Orientando(a): Ana Carolina Moreira Giroldo

Orientador(a): Prof. Me. Maria Angélica Lacerda Marin

**Assis/SP
2020**

FICHA CATALOGRÁFICA

G526r GIROLDO, Ana Carolina Moreira.

A relação entre a pornografia e cultura do estupro / Ana Carolina Moreira Giroldo. Fundação Educacional do Município de Assis –FEMA – Assis, 2020.

46p.

Trabalho de conclusão de curso (Direito). – Fundação Educacional do Município de Assis-FEMA.

Orientadora: Me. Maria Angélica Lacerda Marin

1. Pornografia. 2. Violência-Mulher. 3. Estupro,

CDD: 341.55521
Biblioteca da FEMA

A RELAÇÃO ENTRE A PORNOGRAFIA E A CULTURA DO ESTUPRO

ANA CAROLINA MOREIRA GIROLDO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: _____
Prof. Me. Maria Angélica Lacerda Marin

Examinador: _____
Lenise Antunes Dias

Assis/SP
Ano

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais que sempre estiveram ao meu lado me apoiando e dando todo o suporte necessário.

AGRADECIMENTOS

Antes de qualquer pessoa, meu agradecimento é a Deus, por ser o meu sustento diário e a minha fortaleza. Por em tantos momentos de insegurança e medo, sempre foi Ele que esteve comigo. E, a minha eterna intercessora, Nossa Senhora Aparecida, que é a quem eu recorro para interceder por mim junto a Deus.

Aos meus amados pais: Marcos e Rosângela, que nunca mediram esforços para eu chegar até aqui, que por nem um segundo me deixaram desistir. Que secaram as minhas lágrimas de desespero e medo, que me acalmaram das minhas tempestades internas, mas que riram comigo nos momentos mais felizes. Obrigada por acreditarem tanto em mim quando nem eu mesma acreditei. A vocês, minha eterna gratidão.

Aos meus irmãos: Ana Beatriz e Eder, por todo apoio e incentivo de sempre, por acreditarem em mim e na minha capacidade, por toda paciência e palavras de conforto.

A minha vó, Maria, que não passou um dia sequer sem rezar por mim, que sempre desejou o meu melhor e me incentivou desde o início, a ela todo o meu amor.

A toda a minha família, que torce por mim e pela minha felicidade, que às vezes, com um simples sorriso se fizeram tão presentes e essenciais.

Um agradecimento especial a minha madrinha, Manoela, que hoje não está presente para me ver concluindo mais essa etapa do curso, mas que enquanto esteve aqui, sempre fez questão de demonstrar o quanto acreditava em mim e o quanto me amava. Essa conquista também é sua.

A todos meus colegas e amigos que se mostraram presentes e sempre dispostos a me ajudar no que fosse preciso, que escutaram por tantas vezes um longo desabafo sobre toda essa jornada.

E, não poderia jamais de deixar de agradecer minha tão querida e amada orientadora, Maria Angélica, que desde o início se mostrou tão empolgada quanto eu para esse tema. Obrigada por todo cuidado, paciência, carinho e amor em cada gesto e palavra durante todo o caminho. Sem dúvidas, será minha inspiração para cada caminho que eu possa trilhar em qualquer âmbito da minha vida.

A todos vocês, minha eterna gratidão e amor.

EPÍGRAFE

Hoje fui estuprada. Subiram em cima de mim, invadiram meu corpo e eu não pude fazer nada. Você não vai querer saber dos detalhes. Eu não quero lembrar dos detalhes. Ele parecia estar gostando e foi até o fim. Não precisou apontar uma arma para a minha cabeça. Eu já estava apavorada. Não precisou me esfolar ou esmurrar. A violência me atingiu por dentro.

A calcinha, em frangalhos no chão, só não ficou mais arrasada do que eu. Depois que ele terminou e foi embora, fiquei alguns minutos com a cara no chão, tentando me lembrar do rosto do agressor. Eu não sei o seu nome, não sei o que faz da vida. Mas eu sei quem me estuprou.

Quem me estuprou foi a pessoa que disse que quando uma mulher diz “não”, na verdade, está querendo dizer “sim”. Não porque esse sujeito, só por dizer isso, seja um estuprador em potencial. Não. Mas porque é esse tipo de pessoa que valida e reforça a ação do cara que abusou do meu corpo.

Então, quem me estuprou também foi o cara que assoviou para mim na rua. Aquele, que mesmo não me conhecendo, achava que tinha o direito de invadir o meu espaço. Quem me estuprou foi quem achou que, se eu estava sozinha na rua, na balada ou em qualquer outro lugar do planeta, é porque eu estava à disposição.

Quem me estuprou foram aqueles que passaram a acreditar que toda mulher, no fundo no fundo, alimenta a fantasia de ser estuprada. Foram aqueles que aprenderam com os filmes pornô que o sexo dá mais tesão quando é degradante pra mulher. Quando ela está claramente sofrendo e sendo humilhada. Quando é feito à força.

Quem me estuprou foi o cara que disse que alguns estupradores merecem um abraço. Foi o comediante que fez graça com mulheres sendo assediadas no transporte público. Foi todo mundo que riu dessa piada. Foi todo mundo que defendeu o direito de fazer piadas sobre esse momento de puro horror.

Quem me estuprou foram as propagandas que disseram que é ok uma mulher ser agarrada e ter a roupa arrancada sem o consentimento dela. Quem me estuprou foram as propagandas que repetidas vezes insinuaram que mulher é mercadoria. Que

pode ser consumida e abusada. Que existe somente para satisfazer o apetite sexual do público-alvo.

Quem me estuprou foi o padre que disse que, se isso aconteceu, foi porque eu consenti. Foi também o padre que disse que um estuprador até pode ser perdoado, mas uma mulher que aborta não. Quem me estuprou foi a igreja, que durante séculos se empenhou a me reduzir, a me submeter, a me calar.

Quem me estuprou foram aquelas pessoas que, mesmo depois do ocorrido, insistem que a culpada sou eu. Que eu pedi para isso acontecer. Que eu estava querendo. Que minha roupa era curta demais. Que eu bebi demais. Que eu sou uma vadia.

Ainda sou capaz de sentir o cheiro nauseante do meu agressor. Está por toda parte. E então eu percebo que, mesmo se esse cara não existisse, mesmo se ele nunca tivesse cruzado o meu caminho, eu não estaria a salvo de ter sido destroçada e de ter tido a vagina arrebitada. Porque não foi só aquele cara que me estuprou. Foi uma cultura inteira.

Esse texto é fictício. Eu não fui estuprada hoje. Mas certamente outras mulheres foram.

(Aline Velak)

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo analisar se há ou não relação entre a pornografia e a cultura do estupro, trazendo à tona a cultura machista e arcaica que a sociedade vive até os dias de hoje. A partir dessa problemática, tentará comprovar como a pornografia é uma grande aliada da violência (em seu mais amplo sentido) contra a mulher. Para isso, nos amparamos na doutrina produzida tanto pelo direito quanto pela psicologia e em estatísticas sobre estupro e violência contra a mulher no Brasil. Também buscamos notícias veiculadas na imprensa para apontar a constante presença do estupro e da violência contra a mulher dentro da sociedade.

Palavras-chave: Pornografia. Violência. Gênero. Estupro.

ABSTRACT

The present study aims to analyze whether or not there is a relationship between pornography and the culture of rape, bringing to the fore the chauvinistic and archaic culture that society lives up to today. Based on this problem, he will try to prove how pornography is a great ally of violence (in its broadest sense) against women. For this, we'll look into some scientific papers from Law and Psychology, in rape and violence against women statistics on Brazil. Also in press news to appoint the current presence of rape and violence against women inside our society.

Keywords: Pornography. Violence. Gender. Rape.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNJ: Conselho Nacional de Justiça

EFAM: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

STJ: Supremo Tribunal de Justiça

TST: Tribunal Superior do Trabalho

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Índice de frequência escolar por gênero - IBGE 2016	18
Tabela 2 - População com 25 anos ou mais com ensino superior completo - IBGE 2016	18
Tabela 3 - Cargos Gerenciais - IBGE 2016	19

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1. O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ESTUPRO NO BRASIL.....	15
2. A DESIGUALDADE DE GÊNERO E A SUBMISSÃO DA MULHER PERANTE A SOCIEDADE	22
3. A REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NA SOCIEDADE.....	26
4. A IMPORTÂNCIA DE LEIS MAIS SEVERAS E A OMISSÃO DA LEI QUANDO SE TRATA DE PUNIR.	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem por objetivo mostrar a relação entre a pornografia e a cultura do estupro que assistimos no nosso país.

A importância da discussão do tema dá-se em decorrência da pouca informação que temos atualmente sobre o assunto. Vivemos em uma sociedade machista, onde os direitos ainda não são iguais entre os gêneros. A sociedade quer convencer-se que não vivemos uma cultura do estupro, porém a mesma sociedade normaliza a objetificação da figura da mulher.

Academicamente, é importante a discussão do tema pelo fato de termos leis brandas sobre o assunto. Temos algumas leis de assédio, a própria lei Maria da Penha e do Feminicídio, porém, quando se trata de punir, as leis são omissas.

Do ponto de vista social, a importância do assunto vem justamente para quebrar a imagem equivocada que se tem da mulher. Os meninos, desde criança, são educados para ver a pornografia e os conteúdos pornográficos como algo natural. Então naturalizam a agressão, o poder de domínio sobre a mulher, e as outras tantas coisas que são passadas nesses conteúdos. Enquanto isso, a mulher aprende desde cedo, no caso de filmes, por exemplo, que não deve assistir a algo tão sujo. Até porque as temáticas desses produtos ofertados são feitas, em sua maioria, para o universo masculino. A problemática do assunto começa quando não se contentam em apenas consumir o produto ofertado, e querem começar a praticar tudo o que aprenderam. Frustrados ao receberem “nãos”, é onde, por diversas vezes, ocorrem as agressões, os estupros, os assédios e até mesmo o abuso de menores.

Para auxiliar na pesquisa serão usados alguns autores e obras, dos quais vale a pena mencionar *Aspectos históricos e legais sobre a cultura do estupro no Brasil* de Nariel Diotto, Raquel Bugatti Souto e *Estupro: prática jurídica e relações de gênero*, de Caroline Colombelli Manfrão.

Para os objetivos dessa pesquisa, o trabalho será dividido em quatro capítulos. No primeiro capítulo, será abordado o desenvolvimento da cultura do estupro no Brasil. No segundo capítulo, será tratada a desigualdade de gênero

e a submissão da mulher perante a sociedade. O terceiro capítulo explicará sobre a representatividade da mulher na sociedade. E no quarto capítulo, para finalizar, será discorrida a importância de termos leis mais severas e demonstrada a omissão da lei quando se trata de punir.

Sem pretensão de esgotar a temática, dada sua complexidade, a pesquisa trará à tona a problemática da cultura do estupro impregnada na sociedade vivenciada por tantas vítimas, e evidenciará a relação da pornografia com a violência (em seu amplo sentido) contra a mulher, com o escopo de alertar para a necessidade de leis mais severas para punir infratores, bem como campanhas que abordem o tema de forma mais abrangente.

1. O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ESTUPRO NO BRASIL

O termo “cultura do estupro” tem sido usado desde os anos 1970, quando surgiu a segunda onda feminista para expor comportamentos velados ou explícitos que relativizam ou simplesmente se calam sobre a violência contra a mulher. Essa onda veio para dizer que esses comportamentos não podem ser considerados normais para o coletivo.

O alto número de casos registrados e subnotificados nos trazem uma realidade muito perturbadora: o nosso país aceita o estupro como algo comum, que faz parte da nossa sociedade.

Segundo o Fórum de Segurança Pública¹, em 2018 foram registrados mais de 66.041 casos de violência sexual. Sendo 81,8% do sexo feminino; 53,8% meninas até 13 anos; 50,9% mulheres negras e 48,5% mulheres brancas, ou seja, são 180 mulheres estupradas por dia e 4 meninas de até 13 anos estupradas a cada 1 hora.

São dados muito chocantes, mas o que choca mais é saber que, de acordo com o Fórum, apenas 7,5% dos estupros que acontecem em nosso país são realmente denunciados, concluído assim, que esses números são muito maiores.

Na história, o crime de estupro tem pouca notificação, exatamente pelo medo que a vítima sente do agressor e também da retaliação que pode vir a sofrer pela sociedade, sociedade que tem o machismo enraizado e sempre acha que a culpa é da mulher, colocando a figura masculina em um pedestal.

Há exemplos concretos disso, como o caso de 2016, noticiado por uma matéria do portal G1², onde uma garota de 16 anos foi estuprada por aproximadamente 30 homens, foi dopada, machucada, violentada em todos os sentidos. Ainda assim, houve quem colocasse a culpa na jovem, na roupa que

¹ O relatório completo pode ser acessado em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAblica-2018.pdf>> Acesso em: abr. 2020

² A matéria completa pode ser acessada em: << <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/vitima-de-estupro-coletivo-no-rio-conta-que-acordou-dopada-e-nua.html>>> Acesso em abr. 2020

ela usava, no horário que ela saiu, nas suas relações de amizade, no local que frequentava, ou seja, tentando justificar o injustificável.

Outro exemplo, esse mais recente, é o caso da bailarina Magô, a mulher de 25 anos que foi acampar na cachoeira e foi encontrada morta com sinais de violência sexual e asfixia³. Até o presente momento, não se encontrou o culpado por esse crime, entretanto, as pessoas insistem em julgá-la por ter ido acampar sozinha, dizendo que ela estava praticamente pedindo para ser estuprada.

As pessoas julgam as mulheres só pelo fato delas irem e virem. Em sua grande maioria, as pessoas que julgam mulheres e as rotulam são outras mulheres, justamente pela sociedade em si ser machista. No geral, as próprias mulheres ainda tem pensamentos machistas, já que é algo que foi ensinado desde cedo para elas. É uma desconstrução que está se desenvolvendo aos poucos, que é um passo muito importante para a evolução da sociedade.

Mas ainda é preciso entender a raiz do problema. Muito se discute sobre a necessidade de tratar de machismo no Brasil, afinal, nos dias de hoje as mulheres estão presentes nas mais diversas profissões, tem autonomia sobre suas vidas, sobre suas vontades e sobre suas finanças. Há quem diga que já estão quase lá, na tão sonhada igualdade pretendida pela Constituição.

Porém, não foi sempre assim. Em um passado não tão distante, as coisas não eram dessa forma: no Código Civil de 1916, por exemplo, as mulheres eram consideradas relativamente incapazes, práticas consideradas corriqueiras para as mulheres de hoje, como trabalhar, comprar, vender, dependiam da aprovação dos maridos. Além do mais, o casamento era indissolúvel e a adoção do nome do marido era obrigatória.

Somente em 1962, com a chegada do Estatuto da Mulher Casada, que as mulheres recuperaram a plena capacidade civil. Apenas neste momento tornou-se inexigível a permissão masculina às mulheres para trabalhar. A indissolubilidade do casamento foi revogada somente em 1977, quando se

³ Matéria da época do ocorrido se encontra em: << <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2020/01/27/bailarina-e-encontrada-morta-perto-de-cachoeira-com-sinais-de-violencia-sexual-diz-policia.ghtml>>> Acesso em jun.2020

aprovou a Lei do Divórcio. A alteração significativa do status da mulher diante da lei se deu apenas com a Constituição de 1988. Há apenas 32 anos enfatizou-se a igualdade entre homens e mulheres no ordenamento jurídico brasileiro. Seguramente, este é um processo muito recente. E, para quem diga que a mulher está *quase lá*, *quase* ainda é muito distante do totalmente.

É claro que todas essas mudanças não são decorrentes de uma evolução da sociedade, muito menos de um processo natural. Aconteceram através de muita luta por parte daquelas não estavam satisfeitas com a forma que a sociedade era vivenciada: as mulheres. Começaram através de grupos feministas, que em meados de 1960, começaram lutas em todos os países pela igualdade entre homens e mulheres.

A condição da mulher na sociedade sempre foi muito deturpada em relação ao homem, sempre foi colocada a mulher numa condição inferior ao homem, como se não tivessem a mesma capacidade.

Biologicamente, o homem tem mais força física do que a mulher, entretanto, isso não é nenhuma unanimidade, existem mulheres com condicionamentos físicos melhores. Por conta disso, o homem sempre foi o provedor da família. Antigamente, o papel do homem era ir para a caça e a mulher cuidava da casa e dos filhos. Mais para frente a era mudou, mas os papéis não, o homem saía para trabalhar e a mulher cuidava da casa e dos filhos.

A sociedade sempre esteve em constante evolução, menos para as mulheres que sempre se viram nos mesmos papéis. Desde crianças são ensinadas a fazer os afazeres domésticos, a brincar com suas bonecas como se fossem filhas, com brincadeiras que remetem a cuidar da casa. Nunca se ensina a brincar de jogos científicos, de atividades que envolvem raciocínio ou força física, alega-se que não são atividades para meninas.

Mulheres que iam contra essa padronização eram rotuladas dos mais baixos nomes e adjetivos, e vistas pela sociedade como pessoas sem índole, ou seja, não poderiam bater de frente com o *status quo* da época.

Nesse sentido, lecionam Diotto e Soutto (2016) que

Em face do exposto, evidencia-se a ínfima relação existente entre o valor de uma mulher e sua conduta sexual, com a forma de vestir-se e

o modo de agir. As mulheres tidas como “recatadas” eram dignas de um compromisso. Já, aquelas que viviam nos submundos da sociedade, em prostíbulos e a margem da sociedade, foram marginalizadas, eram pagas para oferecer prazer ou dominadas e possuídas mediante a violência. Essas mulheres não eram tratadas com o mesmo respeito, por não possuírem o recato essencial que lhes garantia valor. (p. 5)

No aspecto econômico, não era diferente. Já que era o homem que saía para trabalhar, era ele o provedor de dinheiro da família, logo, a mulher e os filhos eram totalmente dependentes, o que gerava a submissão da mulher perante esse homem. Gonzalez (2014) discorre a respeito disso ao falar que

A centralidade da dimensão do trabalho remunerado, fortemente associada à noção de cidadania no Brasil, soma-se à permanência da divisão sexual do trabalho: quase a totalidade (91%) das entrevistadas que estavam no mercado de trabalho declarou ser responsável pelo trabalho reprodutivo, em contraposição a 3% dos homens. Além do acúmulo de funções, entre as mulheres predominam os menores rendimentos: 38% recebiam até um salário mínimo e 31%, entre um e dois salários. O trabalho doméstico remunerado e não remunerado é visto ainda como atividade exclusivamente feminina e, como aponta Betânia Ávila, a divisão sexual do trabalho se afigura "como elemento estruturante das relações de gênero (p. 241)

Mais para frente, a mulher também começou a levar dinheiro para casa, porém de forma diferente. Ela fazia coisas consideradas de mulher, como costurar e cozinhar, mas tudo isso dentro da própria casa, apenas comercializava os seus dotes.

Apenas nas últimas décadas do século XX que começamos a presenciar a inserção da mulher no mercado de trabalho. Diga-se de passagem, um dos acontecimentos mais marcantes da sociedade brasileira.

Com todo esse avanço, a mulher entendeu que poderia se sustentar sozinha e sem ter que ser submissa a alguém. Fato este que resultou em outra mudança da sociedade: a redução de taxa de natalidade.

Depois que a mulher foi inserida no mercado de trabalho, teve oportunidades educacionais, teve acesso ao ensino superior, ela começou a entender que a vida dela não precisaria ser predestinada desde o nascimento a um ciclo contínuo (nascer, crescer, aprender a cozinhar, a limpar a casa, casar, ter filhos, cuidar da casa e da família e morrer). Ela finalmente passou a entender que poderia ser invertida a ordem dos fatos ou simplesmente não seguir rótulo algum e ir segundo os seus ideais. Gimenez (2014), relata que

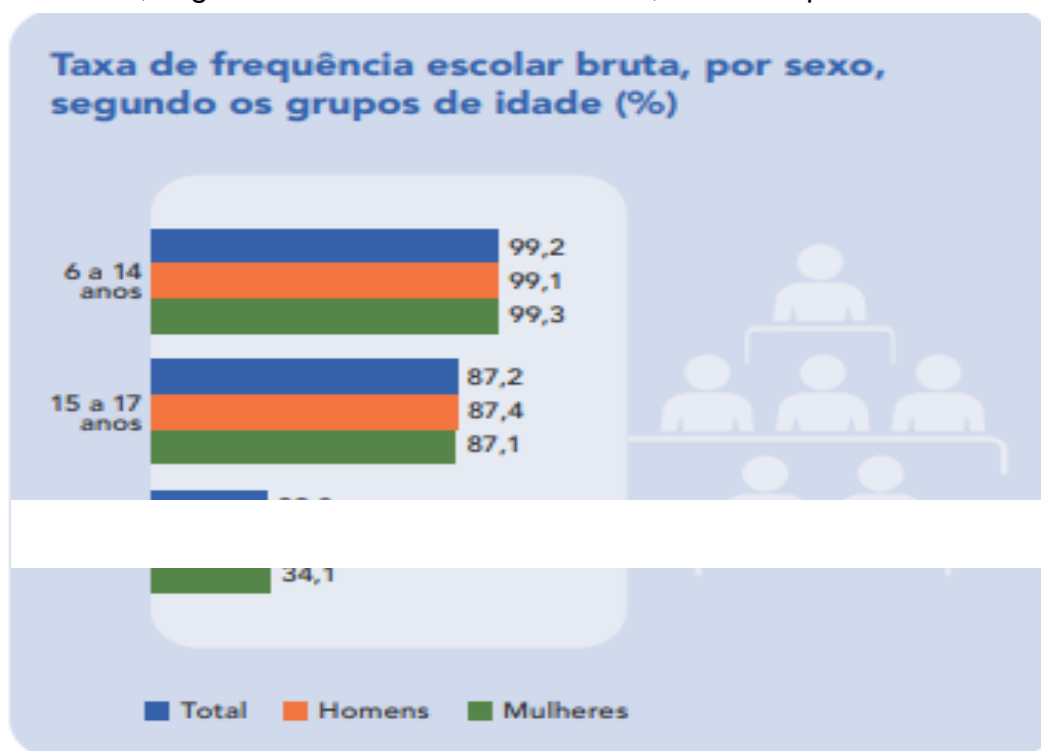
Ao destacar que é no campo do privado onde se encontram os aspectos que limitam as possibilidades de conquista da autonomia das mulheres e onde ocorre uma "naturalização da opressão feminina relacionada à ideia da maternidade como o lugar central para as mulheres" (p. 183), Nalu Faria problematiza a separação entre esfera pública e esfera privada ao explicitar o controle exercido por diversas instituições, destacadamente o Estado, sobre os corpos, a sexualidade e o poder de decisão das mulheres, ressaltando a questão do aborto como tema urgente que se refere tanto a sua saúde e segurança como a sua autonomia.

Os impactos das políticas públicas (ou de sua ausência) na vida das mulheres são constantemente destacados nos artigos e perpassam todas as temáticas abordadas pela pesquisa. Os posicionamentos críticos das autoras indicam, muitas vezes, não apenas a permanência, mas o reforço da divisão sexual do trabalho forjado na estratégia de conciliação que permanece invariavelmente a cargo das mulheres (p. 242)

Como sempre, nada nunca foi fácil para as mesmas. Mesmo tendo acesso à educação e tendo capacidade idêntica ao homem, o preconceito ainda é uma realidade.

Segundo dados do IBGE de 2016, a frequência escolar da mulher é maior do que a do homem em todas as faixas etárias abrangidas na pesquisa.

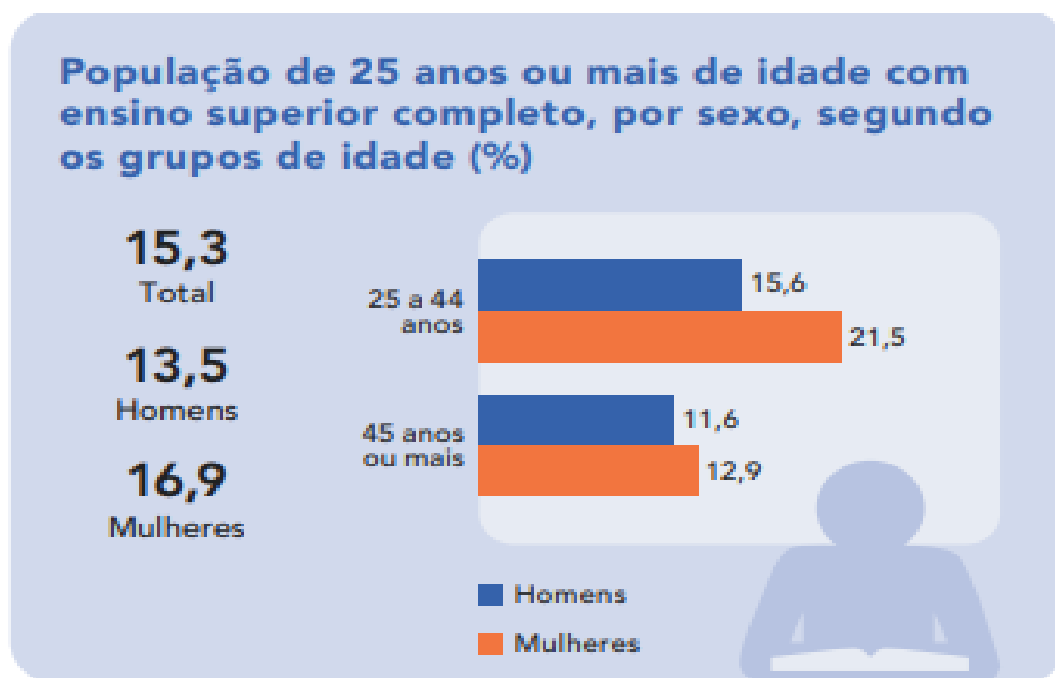
Ainda, segundo o censo do IBGE de 2016, a taxa de pessoas com ensino



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016.

Tabela 1 - Índice de frequência escolar por gênero - IBGE 2016

superior completo é maior entre as mulheres do que entre os homens.

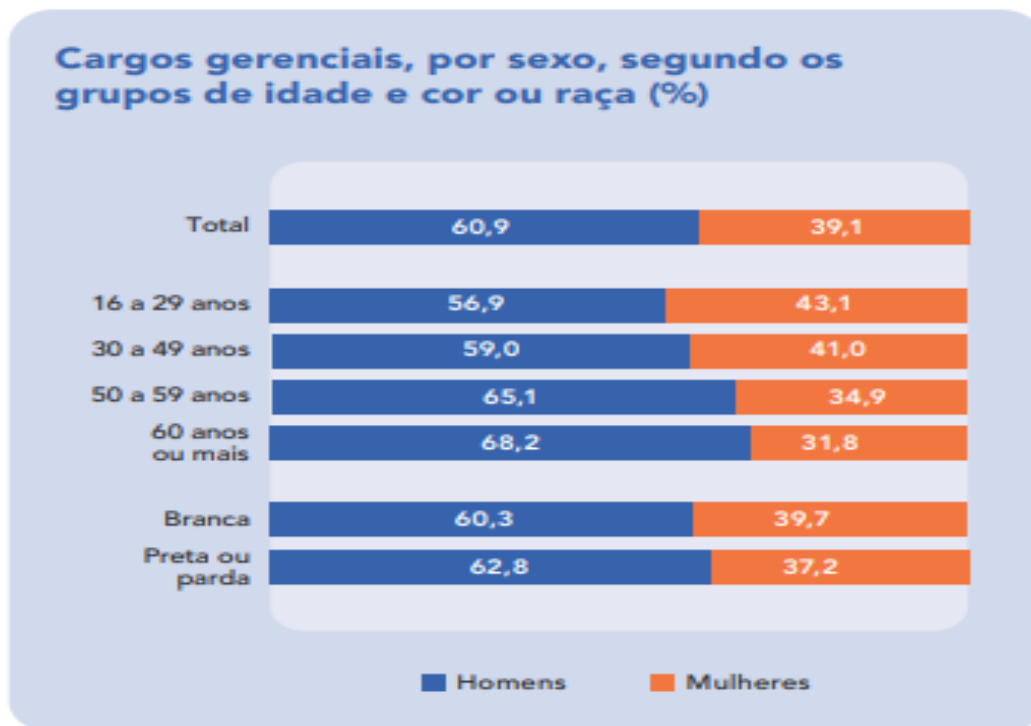


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016.

Tabela 2 - População com 25 anos ou mais com ensino superior completo - IBGE 2016

Entretanto, nessa pesquisa realizada pelo IBGE também foram recenseadas as taxas de cargos gerenciais entre os gêneros. E o que causa espanto é que embora as taxas de escolaridade e ensino superior sejam maiores entre as mulheres, foi constatado que as pessoas não dão tanta prioridade para o ensino, já que os dados apontam que os cargos gerenciais, em sua maioria, são preenchidos por homens. Isso é mais um indício do machismo velado pela sociedade até os dias de hoje. Então não é exagero falarmos sobre machismo e feminismo em pleno ano de 2020, já que os direitos ainda não são os mesmos.

ESTATÍSTICAS DE GÊNERO



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016.

Nota: Consolidado de primeiras entrevistas.

Tabela 3 - Cargos Gerenciais - IBGE 2016

Um adendo a toda essa discussão é o papel da mulher negra no meio de tudo isso. Se ainda é difícil ser mulher no Brasil, a dificuldade se dobra quando se é mulher e negra.

Historicamente, a mulher negra na escravidão prestava seus serviços nas casas dos senhores brancos. Com o passar do tempo, essa mulher também foi inserida no mercado de trabalho, entretanto, em sua grande maioria, trabalham ainda como empregadas domésticas.

De acordo com o IPEA⁴, de um total de mais de 6 milhões de pessoas com faixa etária entre 16 anos ou mais ocupadas no trabalho doméstico, mais de 92% eram mulheres. Além disso, 63,4% delas eram negras. Se tratando da

⁴ Toda a pesquisa realizada pelo IPEA pode ser lida, na íntegra, em: << https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35231&Itemid=444>> Acesso em jul. 2020

remuneração, as empregadas domésticas negras recebiam 86% dos rendimentos médios das empregadas domésticas brancas, ou seja, 14% a menos.

Há indicativos de que a mulher está bem distante de *chegar lá*, há muita luta a ser enfrentada. Já são 60 anos de batalhas diárias, e, ao que tudo indica, as novas gerações também deverão provar do sabor amargo da luta por seus direitos. Claro que com as conquistas, tais lutas não serão tão precárias quanto as vivenciadas no passado, todavia, pelos indícios, serão intermitentes.

2. A DESIGUALDADE DE GÊNERO E A SUBMISSÃO DA MULHER PERANTE A SOCIEDADE

A desigualdade de gênero ainda é uma realidade em todos os âmbitos da vida, desde oportunidades até salários. Mesmo sendo comprovado estatisticamente que a mulher é maioria populacional no país, mesmo com os índices de escolaridade e sendo maior, se comparado aos homens, ela é deixada como segunda opção pelo simples fato de ser mulher.

No geral, todos os homens afirmam que o que mais querem é que as mulheres tenham os espaços delas, que são a favor da igualdade de gênero. No entanto, quando acontece a desigualdade debaixo de seus olhos, a história muda.

Grande parte dos homens não aceita o fato de suas mulheres terem rendas superiores a deles, ou o fato de suas respectivas mães pedirem o divórcio, ou ainda, que suas filhas ingressem em áreas que são mais procuradas por homens. A realidade no Brasil ainda é de que a mulher seja dependente ao homem, seja essa dependência financeira e/ou emocional.

A sociedade brasileira ainda não se adaptou ao fato de que uma mulher pode estudar, trabalhar, ter independência financeira e ainda não querer casar e ter filhos. Mulheres como essa descrita, a sociedade tenta arrumar algum pretexto do porquê ela não tenha se casado ou não tenha filhos, ou ainda, tenha filhos por produção independente, ou seja, sem a efetiva participação de um homem.

Manfrão (2009) sustenta que

A mulher foi relegada à marginalidade do poder político, tendo sido excluída do âmbito de tomada de decisões e confinada ao âmbito dos problemas privados/ particulares e domésticos, isso porque, as diferenças baseadas no gênero foram construídas de maneira a serem entendidas como naturais e ontológicas, cuja finalidade eram ser irrefutáveis, assim, são atribuídos às mulheres um conjunto de papéis considerados obrigatórios, dos quais ela não pode afastar-se e que são condicionantes das suas condutas sociais, pois deixando de possuir essas qualidades não fazem jus ao respeito que a sociedade lhe deve dedicar.

Tanto as diferenças que definem homens e mulheres, social e culturalmente, quanto à exclusão feminina da esfera de tomada de decisão são fruto das relações (desiguais) de poder existentes nas sociedades. Segundo Foucault, tais relações, por sua vez, produzem discursos que pretendem instituir regimes de verdades, isto é, pretendem constituir um conjunto de proposições aceitáveis e incontestáveis, e ao mesmo tempo excluir e marginalizar o que estiver fora desse universo de verdade (p. 40)

Geralmente, é arrumado algum adjetivo para essas mulheres, muitas das vezes são adjetivadas como *lésbicas*, ou como *mal criadas*, alegam que homem nenhum vai querer se relacionar com mulheres com atitudes tão ousadas como elas, acham perturbador o fato de uma mulher não saber cozinhar, ou, se sabem cozinhar, logo co-relacionam esse dom ao casamento, dizendo que se a mulher sabe cozinhar já pode casar, ou ainda se não sabem cozinhar, também co-relacionam ao casamento alegando que nenhum homem vai querer casar com uma mulher que não sabe nem ao menos cozinhar.

A sociedade ainda vive a realidade de que a mulher precisa de um homem para ser feliz, para viver bem, ou seja, ela está diretamente ligada à essa dependência psicológica nesse homem. Tanto que uma das coisas alegadas por homens diante de um conflito é que se a mulher se separar dele, nenhum outro homem irá querê-la.

A situação é ainda pior quando se trata de mulheres que não sentem atração por homens, mas sim por mulheres. Trata-se como um absurdo uma mulher relacionar-se com outra.

A mulher lésbica sofre duas opressões, por ser mulher e por ser lésbica. No caso da mulher preta são mais opressões ainda: ser mulher, ser lésbica e ser preta.

A sociedade patriarcal só acredita na relação heteronormativa, quando

uma mulher se diz lésbica ou bissexual causa comoção por não ser o modelo de família sugerido tradicionalmente. Não se enquadra no modelo pai, mãe e filhos, como se esse fosse o único modelo de família. Como o Brasil é um país genuinamente cristão, tentam justificar a homossexualidade como algo errado, por não estar na Bíblia alguma passagem dizendo que isso é permitido. O assunto vira motivo de piada e é tratado como algo sujo em toda a sociedade, não sendo tratado com seriedade, justificado que é só uma fase, que a mulher só está se relacionando com outra porque não encontrou um homem que a queira.

O assunto, como dito acima, é tratado como algo sujo, entretanto, mais uma vez, é erotizado pela grande maioria dos homens. Em 2017, um site pornográfico, o *Pornhub*, divulgou uma lista com os cinco temas mais procurados no Brasil e o 1º da lista é conteúdo lésbico. Os homens sentem prazer ao ver duas mulheres se relacionando sexualmente, mas no dia a dia não tratam como algo normal.

De acordo com o site *Pornhub*, o Brasil assiste 46% mais conteúdo bissexual do que qualquer outro país.⁵

O site Canal Tech, ainda fez um adendo sobre esses dados:

O Brasil ficou no décimo lugar entre os países que mais acessaram o Pornhub em 2017, e segue sendo uma das nações que mais busca por vídeos com travestis, sendo que esse tipo de busca, por aqui, é 84% maior do que no restante do mundo. Vale lembrar que o nosso país é um dos que mais matam travestis e pessoas transexuais no globo, enquanto é o país que mais consome pornografia com pessoas não cisgêneras.⁶

Ainda segundo esse site que divulgou a lista, a procura pelo tema *novinhas* é bem alta, tema esse que trata-se de atrizes maiores de idade, porém, que se passam por garotas menores de idade, representando garotas no colegial, enteadas, amigas da filha adolescente, filmes onde na maioria das vezes as garotas fazem um papel de meninas virgens. Isso mostra o quão doentio pode ser a mente de um homem, ao sentir prazer em ver uma criança/

⁵PORNHUB. **Year in Review**. 2017, Disponível em: <<https://www.pornhub.com/insights/2017-year-in-review>> Acesso em: ago. 2020

⁶CANAL TECH. **Pornhub divulga estatística de 2017 e mostra que brasileiro adora pornografia**. 2017. Disponível em:<<https://canaltech.com.br/comportamento/pornhub-divulga-estatisticas-de-2017-e-mostra-que-brasileiro-adora-pornografia-106304/>> Acesso em: ago.2020

adolescente tendo relações sexuais.

O patriarcado fez com que a mulher fosse vista como a pessoa que cuida da família e satisfaz o homem. Como falado no capítulo anterior, o mercado pornográfico é feito em sua grande maioria para o público masculino e heterossexual, já que a mulher, segundo a sociedade, não foi feita para sentir prazer, apenas para gerar prazer ao companheiro.

Bonácio (2012) nos traz da seguinte forma:

As discussões de Ghilardi-Lucena (2003) nos levam a perceber que a mulher há muito tempo foi associada à fraqueza, à vaidade, à docilidade, sendo submetida às forças da tradição. Era criada para ser dócil, obediente e submissa. Nas diferentes sociedades e em diferentes tempos a mulher sempre foi vista como mãe, esposa, dona de casa, conselheira. Por outro lado, já na Antiguidade as fi guras femininas buscavam romper com essas forças, como forma de fuga desse estereótipo. Apesar de tantas lutas, a mulher sempre esbarrava em obstáculos, porque essas questões apareciam na construção da história como se fossem próprias da natureza dos sexos. (p. 236)⁷

A voz da mulher vem ganhando força dia após dia. Cada vez mais mulheres estão entendendo que a função dela na sociedade é tão importante quanto a dos homens, que a opinião dela é importante, que os desejos dela tem que ser ouvidos, e uma das coisas principais: estão aprendendo a cada dia que passa a dizer mais “nãos” sem ter que justificar o porquê daquele não.

É perceptível que todo esse avanço da mulher em todas as camadas da sociedade anda gerando muita preocupação entre o público masculino, que tenta invalidar a voz e o poder da mulher. É muito comum estar em um ambiente com assuntos femininos que são de domínio da mulher e alguns homens falarem mais alto, expondo a sua tão correta opinião sobre um assunto que não lhe diz respeito, ou quando um assunto mais complexo vem à tona e uma mulher expõe a opinião dela, sempre terá algum homem tentando invalidar aquela opinião ou fazendo ela se sentir ridicularizada entre outros homens.

Mesmo entre as mulheres casadas que são independentes financeiramente, em alguns casos o marido não as deixam participar de rodas de conversas que só tem homens. Essas mulheres se vêem obrigadas a ficar

⁷BONÁCIO, D. *Representações da masculinidade em crise: legados pós-modernos*. In TASSO, I., and NAVARRO, P., orgs. **Produção de identidades e processos de subjetivação em práticas discursivas [online]**. Maringá: Eduem, 2012. pp. 231-258.

em rodas com apenas mulheres falando de "assuntos de mulheres", tais como, filhos, casa, roupas, modas, nas diversas vezes assuntos fúteis, sendo que teriam capacidade ímpar para falar dos mais diversos e complexos assuntos.

Diotto e Souto (2016) dizem que

Apesar da busca pela garantia dos direitos da mulher, neste caso específico, da busca pelo conhecimento e liberdade intelectual, essa estava condicionada a condição econômica e social da mulher. A educação, inicialmente, era obtida apenas através do poderio econômico de que a família dispunha. E, por esta razão, a mulher ficava ainda mais restrita quanto a aquisição da educação, tendo em vista que, por não possuírem independência financeira conquistada através do trabalho, ficavam condicionadas a aprovação auxílio dos pais ou da família, sendo que estes, muitas vezes, acreditavam ser desnecessário intelectualizar uma mulher. (p. 6)

A masculinidade frágil dos homens héteros ainda é impregnante na sociedade, a masculinidade frágil é aquela em que os homens heterossexuais tem que provar para a sociedade que ele é um verdadeira *macho-alfa*. Não suportam a ideia de ter sua orientação sexual contestada, ou coisas simples do dia a dia, como usar uma camisa rosa.

Essa mesma masculinidade fragilizada que não deixa eles evoluírem intelectualmente quando se trata da ascensão da mulher, que tornam suas atitudes tão machistas em pleno século XXI. Atitudes ensinadas desde criança, como, por exemplo, que homem não chora, pois não pode demonstrar vulnerabilidade.

3. A REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NA SOCIEDADE

Quando se volta lá atrás, na época das grandes guerras, descobrimentos, revoluções, não vem à mente nenhum nome de mulher. Isso não significa que elas não estavam lá. Elas estavam, muitas vezes desenvolvendo papéis tão revolucionários quanto os homens, entretanto, sempre escondidas sob a sombra deles. Mulheres não poderiam estar ligadas a algo tão grandioso, como uma descoberta, por exemplo, pois o corpo social não levaria a sério tal conquista, visto que o seu papel era exclusivamente servir.

A literatura confirma tal fato, quando, na idade média, época do trovadorismo, só existiam assinaturas de trovadores homens. Todavia, em sua grande parte, quem escrevia as tão queridas e aclamadas trovas eram mulheres,

que não poderiam revelar sua verdadeira identidade, pois jamais seria vista com os mesmos olhos pela sociedade.

Essas mulheres autoras das trovas usavam codinomes masculinos e nunca revelavam suas faces, ficaram sempre escondidas atrás de um nome e voz de homens. Elas escreviam as trovas e homens as cantavam. Como exemplo, temos a história da irmã do tão famoso e aclamado compositor e músico Wolfgang Amadeus Mozart, Maria Anna Walburga Ignatia Mozart, conhecida também como Nannerl Mozart, que era a irmã mais velha de Mozart. No século XVIII costumavam se apresentar como uma dupla de irmãos para a platéia amante de músicas clássicas, há quem diga que Nannerl era mais aclamada que o próprio irmão, pois tinha uma capacidade de improviso de notas musicais jamais vistas antes. Leonard Mozart, o pai dos irmãos, reconhecia que sua filha era uma gênio da música clássica, entretanto não achava que o meio da música era feito para mulheres de família. Quando completou 18 anos, Nannerl foi obrigada a parar com a música para casar e ter filhos. A história de Nannerl Mozart ainda é cheia de misérios, o que se sabe é o que as cartas escritas por ela contam. Muitos acreditam que muitas das músicas tocadas por Wolfgang Mozart quem escreveu foi Nannerl, já que em uma das cartas, o pai deles, Leonard, afirma que apesar de ser um garoto prodígio com os instrumentos, Wolfgang Mozart tinha muita dificuldade de compor no papel suas músicas, ou seja, Nannerl provavelmente era mais talentosa que o irmão, mas nunca foi reconhecida como tal e passou a vida sem poder revelar seu talento para o mundo.⁸

Não precisamos ir tão lá atrás para exemplificar tais atos na literatura. Joanne Rowling, ou apenas J.K.Rowling, autora dos livros de Harry Potter, em 1997, quando terminou o primeiro livro da saga de Harry Potter, encaminhou para a editora e seus editores temiam que o livro não fosse comprado por garotos, pelo fato de conter o nome de uma mulher como autora. Então pediram para Joanne utilizar apenas as iniciais do seu nome para evitar o risco. E assim ficou J, referente a Joanne, K, em homenagem a sua avó e o seu sobrenome, que não remeteria nada à sua real identidade. A mulher está sub-representada

⁸ RIBEIRO, Nina. **A história apagada da irmã de Mozart**. Reverb, 2018. Disponível em: << <https://reverb.com.br/artigo/a-historia-apagada-da-irma-de-mozart>>> Acesso em: jul. 2020

na ciência, na economia, na política. Onde muito se fala em representatividade, a realidade é muito diferente.⁹

Na segunda guerra mundial havia um grupo de mulheres aviadoras soviéticas que bombardeavam nazistas, essas mulheres ficaram conhecidas como “bruxas da noite”. Esse nome foi dado pelos próprios alemães, porque sentiam muito medo delas, já que as aviadoras só atacavam a noite e ninguém as escutava chegar.¹⁰

Nas últimas eleições, em 2018, 15% das cadeiras da Câmara dos deputados federais foram ocupadas por mulheres, somando-as 77 no total, nas eleições anteriores eram ocupadas apenas 51, 10%. Vale lembrar que a Câmara dos deputados federais, é composta por 513 deputados e, como vimos, atualmente, desses 513 apenas 77 são mulheres.¹¹

Tivemos uma pequena evolução se comparada às eleições anteriores, e isso é motivo de comemoração. Contudo, ainda se está muito distante de ocupar a metade ou mais da metade das cadeiras ali existentes. Em relação a outros países da América Latina, estamos muito abaixo do “normal”, já que em outros países a média é de 28,8% das cadeiras ocupadas por mulheres.¹²

É válido ressaltar que, até o ano de 2017, o Brasil ocupava a 154ª posição no Ranking de Mulheres no Parlamento, pesquisa realizada pela ONU, onde foram levantados dados de 174 países. Então, quando se usam a frase “as mulheres estão quase lá”, essa pesquisa nos mostra que estão muito distantes de “chegar lá”.¹³

⁹ GRYZINSKI, Vilma. **O que é uma mulher? Até ‘mãe’ de Harry Potter leva pancada.** Veja Online, 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/mundialista/o-que-e-uma-mulher-ate-mae-de-harry-potter-leva-pancada/#:~:text=Assinou%20Dos%2C%20a%20conselho%20da,similar%20um%20g%C3%AAnero%20menos%20evidente.>> Acesso em jul. 2020

¹⁰ GEARINI, Victória. **As bruxas da noite: as aviadoras que aterrorizavam tropas nazistas.** Aventuras na História [online], 2019. Disponível em: <<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/historia-hoje/historia-livro-bruxas-da-noite.phtml>>> Acesso em: jul. 2020

¹¹ PORTAL DA CÂMARA. **Bancada Feminina Na Câmara Sobe De 51 Para 77 Deputadas.** Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/>> Acesso em: jul. 2020

¹² Op. Cit.

¹³ Op. Cit.

No senado, o cenário não é diferente. O Brasil possui 81 senadores, sendo apenas 12 mulheres. Nas últimas eleições, vinte estados não elegeram nenhuma mulher para o Senado. Em três deles não houve nem candidata.¹⁴

Nas eleições de 2018, das 27 unidades da federação, apenas uma elegeu uma governante mulher. Indo mais afundo, de 1990 até 2018 apenas 11 mulheres conseguiram se eleger para governar e em apenas 6 unidades da federação.¹⁵

Para completar o lado político, desde a Proclamação da República, em novembro de 1889, o Brasil está com o seu 38º presidente eleito. Desses 38 presidentes, apenas uma foi mulher. E ainda sofreu um processo de impeachment.

No Poder Judiciário o quadro não tem sido diferente.

Só em Dezembro de 1990¹⁶, Cnéa Cimini Moreira de Oliveira, que a primeira mulher conseguiu ocupar um cargo no TST (Tribunal Superior do Trabalho). Somente em 1999¹⁷, apenas 21 anos atrás, Eliana Calmon se tornou a primeira ministra mulher a ocupar uma cadeira do STJ (Supremo Tribunal de Justiça).

Em 2000, estava sendo construído o primeiro banheiro feminino do STF para receber a primeira ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie. Ato muito recente, se comparado ao tempo de sua existência.¹⁸

O censo feito pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em 2018, apontou que as mulheres na magistratura ainda são minorias, sendo a magistratura

¹⁴ SENADO FEDERAL. **Bancada feminina no Senado diminui em 2019**. Portal do Senado, 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/31/bancada-feminina-no-senado-diminui-em-2019>> Acesso em: jul. 2020

¹⁵ G1. Eleição em Números. Portal G1, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/28/ apenas-um-estado-do-pais-sera-comandado-por-uma-mulher.ghtml>> Acesso em: jul. 2020

¹⁶ TST. **Dia Internacional da Mulher**. 2020, Disponível em: <http://www.tst.jus.br/noticias-memoria/-/asset_publisher/0qM8/content/dia-internacional-da-mulher-ano-20-1/pop_up> Acesso em: ago. 2020

¹⁷ HAIDAR, Rodrigo. **Eliana Calmon, a primeira ministra do STJ**. ConJur, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2009-jul-08/eliana-calmon-primeira-mulher-chegar-cupula-justica>> Acesso em: ago. 2020.

¹⁸ BRÍGIDO, Carolina. **Primeira Ministra do STF foi criticada por ambição profissional**. Época, 2019. Disponível em <<<https://epoca.globo.com/primeira-ministra-do-stf-foi-criticada-por-ambicao-profissional-23507638>>>. Acesso em ago. 2020

composta por 63% de homens e apenas 37% de mulheres. Entretanto, essa porcentagem se torna ainda menor quando trata de progressão na carreira, sendo 23% das vagas de desembargadores e apenas 16% dos Ministros dos tribunais superiores em mãos femininas.¹⁹ O presidente da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) defendeu a postura do CNJ em ampliar a participação feminina nas suas dependências, lugar que hoje é em sua maioria – pelos dados do censo – composta de homens brancos.

Os preconceitos são enfrentados também na advocacia, mulheres advogadas são subestimadas o tempo todo, principalmente quando se trata da área penal, onde é dominante a presença de advogados homens. Sofrem assédio sexual, abuso psicológico, tem que demonstrar o dobro de conhecimento para conseguir um pouco de respeito, e tais fatos não se dão apenas do lado dos clientes, mas também de seus colegas de trabalho do sexo oposto.

A luta das mulheres é diária para provar que são tão capazes quanto os homens, porém, a cada dia surgem novos obstáculos para as mesmas. Elas tem que lidar com o machismo velado dentro e fora de casa.

4. A IMPORTÂNCIA DE LEIS MAIS SEVERAS E A OMISSÃO DA LEI QUANDO SE TRATA DE PUNIR.

O Brasil é o 5º país que mais mata mulheres no mundo, esse dado torna-se ainda mais chocante quando são analisadas as leis no Brasil.

Há leis exclusivamente feitas para mulheres, como a lei nº 11.340/06, conhecida como a Lei Maria da Penha, criada em 07 de agosto de 2006. O intuito dessa lei é coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Também há a lei nº 13.104/15, a Lei do Femicídio, criada em 09 de março de 2015, onde foi acrescentada ao artigo 121 do Código Penal punição exclusiva para quem atenta contra a vida de uma mulher, qualificando ainda tal prática como crime hediondo. Essa lei pode ser aplicada em casos de agressões

¹⁹ CNJ. **Judiciário quer ampliar participação feminina na magistratura.** CNJ, 2019. Disponível em: << <https://www.cnj.jus.br/judiciario-quer-ampliar-participacao-feminina-na-magistratura-2/>>> Acesso em: jul. 2020

físicas ou psicológicas, abuso ou assédio sexual, tortura, mutilação genital, espancamento, dentre outras circunstâncias que podem levar à morte da mulher.

Essas leis são muito importantes para o começo de uma punibilidade no país. Embora a Lei Maria da Penha já esteja em vigor há 14 anos e a Lei do Femicídio, essa um pouco mais recente, há 5 anos em vigor, ainda não foram suficientes para reduzir as mortes e agressões no país e a posição “vantajosa” no ranking mundial de feminicídio.

Essas leis passaram por diversos avanços dos quais vale citar o caso da Lei Maria da Penha, onde para caracterizar uma violência doméstica, apenas a vítima poderia denunciar e também poderia retirar a queixa quando quisesse sobre autor. Entretanto foi-se observado que muitas mulheres retiravam as queixas sob ameaça de seus companheiros e não apenas porque foi um ato impulsivo, como muitas delas relatavam. Com a alteração da Lei, uma vez noticiada a violência doméstica e oferecida a denúncia pelo Ministério Público, não pode mais se retirar a mesma. Houveram mudanças também no aspecto da denúncia, agora qualquer pessoa que presenciar agressões contra a mulher no âmbito doméstico pode denunciar, pois muitas mulheres vítimas de agressões domésticas ainda relutam fortemente para realizar a denúncia, sob os mais diversos motivos, De acordo com Angelim e Diniz (2009), entre esses pretextos estão: o risco de perder o apoio financeiro; os receios pela possibilidade de expor o agressor à barbárie dos presídios; o temor de que o afastamento do marido em relação aos filhos dificulte a educação e desenvolvimento saudável dos mesmos.

É fundamental observarmos que as mulheres buscam proteger os agressores das sanções penais mobilizadas pela responsabilidade de manter a família intacta e de cuidar de seus parceiros. Cabe destacar que esse sentimento de responsabilidade está ancorado em dimensões estruturantes dos estereótipos de gênero feminino no contexto do patriarcado.²⁰

²⁰ANGELIM, Fábio Pereira; DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling. O pessoal torna-se político: o papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 259-274, dez. 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519549X2009000200006&lng=p&t&nrm=iso>. Acesso em: ago. 2020.

Ainda, segundo Angelim e Diniz (2009):

A dificuldade para manter a queixa contra o agressor está, portanto, diretamente relacionada à natureza do relacionamento entre vítima e agressor e ao contexto ideológico e social no qual ambos estão inseridos. A mudança de atitude das vítimas demanda uma compreensão ampla do seu contexto social e das possibilidades de exercício da subjetividade para além dos papéis de mãe e esposa. Mulheres vítimas precisam de espaço de reflexão para que possam deslocar o foco de atenção dos outros para si mesmas, resgatando nesse processo as suas expectativas de realização como seres humanos autônomos (Ospina e col. 2006; Greenspun, 2002; Walker, 2000; Goldner, 1999; Ravazzola, 1997).

O ciclo de violência ocorre de maneira que as mulheres vítimas buscam um limite para o escalonamento da violência podendo recorrer à polícia ou Justiça num momento de tensão máxima. Na medida em que o agressor se desculpa e busca compensar sua agressividade agindo de maneira romantizada ambos tendem a retomar o relacionamento novamente e dispensarem a ajuda do Estado e terceiros (Walker, 2000; Ravazzola, 1997). A retirada da queixa é parte desse processo de retomada do relacionamento. Daí que seja fundamental atentar para o fato de que a imensa maioria das mulheres não quer a restrição de liberdade para seus parceiros – elas querem que eles mudem para que o relacionamento possa ser mantido (Angelim, 2004). (p. 269)

Aquela história de “briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, felizmente, não se aplica mais.

O Brasil criou algumas determinações específicas para tentar amenizar os casos de assédios e estupros, como os vagões em trens/metrô apenas para mulheres, determinação que foi inserida na Lei nº 12.587/12, Lei de Mobilidade Urbana.

Tal determinação se deu em razão das altíssimas queixas de mulheres que relatavam ser assediadas sexualmente em transportes públicos. Como podemos observar nos noticiários diários, os casos aumentam dia após dia e mesmo após determinação de vagões exclusivos para mulheres, os casos não pararam.

Há várias manchetes na mídia que exemplificam de forma clara o cotidiano das mulheres no transporte urbano. Já houve ejaculação em Salvador²¹, homem que ejaculou em uma mulher e logo após ter sido solto, já

²¹ G1. **Homem é preso em flagrante após ejacular em mulher dentro de ônibus coletivo de Salvador.** G1, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/01/27/homem-e-preso-em-flagrante-apos-ejacular-em-mulher-dentro-de-onibus-coletivo-de-salvador.ghtml>> Acesso em: ago. 2020

atacou outra passageira, em São Paulo²², sargento da Marinha preto por ejacular em braço de mulher em ônibus do Rio de Janeiro²³ e também ejaculação em vagão do metrô de Belo Horizonte²⁴.

Como é mostrado nas reportagens acima, nos dias de hoje ainda é algo cotidiano na vida das mulheres o assédio e o abuso. Mas diante de tantas leis que existem hoje em dia, casos como esses não deveriam ser rotineiros, pois uma vez que há leis deveria haver também punições. A problemática está justamente nisso: há leis e há punições para quem descumpre as leis, todavia, há omissão do Estado quando se trata de punir.

Um dos fundamentos do Estado é o controle da violência no âmbito social. Quando é colocado na Constituição Federal que um dos princípios que regem o país é o da “Dignidade da Pessoa Humana”, presume-se que todo cidadão deve viver com dignidade e tem o direito de escolher o que é melhor para si. O estupro é um exemplo do quão ignorado é esse importante princípio, já que a vítima quando violentada não teve o direito de escolher se queria ou não estar ali.

A Lei 11.340/06 não foi criada porque o Brasil tornou-se um país humanizado e consciente da necessidade de ter leis que protegessem a mulher ou porque o legislador teve compaixão das mulheres que eram diariamente agredidas e mortas e nada era feito para acabar com isso. A Lei Maria da Penha nasceu somente quando o Brasil foi declarado um Estado violador dos Direitos Humanos por não ter um sistema competente de prevenção e enfrentamento de violência contra a mulher, através do Relatório 54/01, caso nº 12.051 de 04 de Abril de 2001.

²² G1. **Homem solto após ejacular em mulher em ônibus é preso de novo ao atacar outra passageira.** G1, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/homem-e-preso-suspeito-de-ato-obsceno-contramulher-em-onibus-3-caso-em-sp.ghtml>> Acesso em: ago. 2020

²³ BARROS, Gisele. GUIMARÃES, Hellen. **Sargento da Marinha preso por importunação sexual após ejacular no braço de mulher em ônibus no Rio.** Extra, 2020. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/sargento-da-marinha-preso-por-importunacao-sexual-apos-ejacular-no-braco-de-mulher-em-onibus-no-rio-rv1-1-24258443.html#:~:text=O%20Terceiro%20Sargento%20da%20Marinha,S%C3%A3o%20Gon%C3%A7alo%20na%20Regi%C3%A3o%20Metropolitana>> Acesso em ago. 2020

²⁴ GIRA BETIM. **Homem ejacula em vagão do metrô de BH durante abuso sexual contra mulher.** Gira Betim, 2019. Disponível em: <<https://girabetim.com.br/homem-ejacula-em-vagao-do-metro-de-bh-durante-abuso-sexual-contramulher/#:~:text=Uma%20jovem%20de%2020%20anos,n%C3%A3o%20foi%20identificado%20pelas%20autoridades>> Acesso em: ago. 2020

De acordo com esse Relatório nº 54/01, caso nº 12.051, caso Maria da Penha Maia Fernandes, 04 de Abril de 2001:

1. Em 20 de agosto de 1998, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (doravante denominada “a Comissão”) recebeu uma denúncia apresentada pela Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e pelo Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) (doravante denominados “os petionários”), baseada na competência que lhe conferem os artigos 44 e 46 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (doravante denominada “a Convenção” ou “a Convenção Americana”) e o artigo 12 da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará ou CVM).

2. A denúncia alega a tolerância da República Federativa do Brasil (doravante denominada “Brasil” ou “o Estado”) para com a violência cometida por Marco Antônio Heredia Viveiros em seu domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, contra a sua então esposa Maria da Penha Maia Fernandes durante os anos de convivência matrimonial, que culminou numa tentativa de homicídio e novas agressões em maio e junho de 1983. Maria da Penha, em decorrência dessas agressões, sofre de paraplegia irreversível e outras enfermidades desde esse ano. Denuncia-se a tolerância do Estado, por não haver efetivamente tomado por mais de 15 anos as medidas necessárias para processar e punir o agressor, apesar das denúncias efetuadas. Denuncia-se a violação dos artigos 1(1) (Obrigação de respeitar os direitos); 8 (Garantias judiciais); 24 (Igualdade perante a lei) e 25 (Proteção judicial) da Convenção Americana, em relação aos artigos II e XVIII da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (doravante denominada “a Declaração”), bem como dos artigos 3, 4,a,b,c,d,e,f,g, 5 e 7 da Convenção de Belém do Pará. A Comissão fez passar a petição pelos trâmites regulamentares. Uma vez que o Estado não apresentou comentários sobre a petição, apesar dos repetidos requerimentos da Comissão, os petionários solicitaram que se presuma serem verdadeiros os fatos relatados na petição aplicando-se o artigo 42 do Regulamento da Comissão.

3. A Comissão analisa neste relatório os requisitos de admissibilidade e considera que a petição é admissível em conformidade com os artigos 46(2)(c) e 47 da Convenção Americana e o artigo 12 da Convenção de Belém do Pará. Quanto ao fundo da questão denunciada, a Comissão conclui neste relatório, elaborado segundo o disposto no artigo 51 da Convenção, que o Estado violou, em prejuízo da Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, os direitos às garantias judiciais e à proteção judicial assegurados pelos artigos 8 e 25 da Convenção Americana, em concordância com a obrigação geral de respeitar e garantir os direitos, prevista no artigo 1(1) do referido instrumento e nos artigos II e XVII da Declaração, bem como no artigo 7 da Convenção de Belém do Pará. Conclui também que essa violação segue um padrão discriminatório com respeito a tolerância da violência doméstica contra mulheres no Brasil por ineficácia da ação judicial. A Comissão recomenda ao Estado que proceda a uma investigação séria, imparcial e exaustiva para determinar a responsabilidade penal do autor do delito de tentativa de homicídio em prejuízo da Senhora Fernandes e para determinar se há outros fatos ou ações de agentes estatais que tenham impedido o processamento rápido e efetivo do responsável; também recomenda a reparação efetiva e pronta da vítima e a adoção de medidas, no âmbito nacional,

para eliminar essa tolerância do Estado ante a violência doméstica contra mulheres. (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. **Relatório Anual 2000 (nº 54/01)**: caso 12.051 – Maria da Penha Maia Fernandes)²⁵

Mesmo após a criação da Lei 11.340/06 e a Lei 13.104/15, há ainda uma exorbitante fragilidade da mulher perante a sociedade. Isto acontece porque há ainda um grupo de conservadores que ocupam um espaço privilegiado, principalmente no Poder Legislativo e no Poder Judiciário. Ainda há muito medo e muita vulnerabilidade quando se fala da relação homem e mulher. Esses grupos conservadores nada fazem para colocar um basta nessas relações, já que consideram como acertadas.

Para exemplificar melhor o quão grave é ter esse grupo conservador atuando no sistema legislativo e judiciário, podemos usar o caso ocorrido em 2016 quando o promotor de justiça Theodoro Alexandre da Silva Silveira, durante uma audiência judicial no Rio Grande do Sul, proferiu as seguintes palavras para uma vítima de estupro – pelo seu pai-, de apenas 14 anos:

Pra abrir as pernas e dá o rabo pra um cara tu tem maturidade, tu é autossuficiente, e pra assumir uma criança tu não tem? Tu é uma pessoa de sorte, porque tu é menor de 18, se tu fosse maior de 18 eu ia pedir a tua preventiva agora, pra tu ir lá na Fase (instituição para menores infratores), pra te estuprarem lá e fazer tudo o que fazem com um menor de idade lá. [...]Tu teve coragem de fazer o pior, matou uma criança, agora fica com essa carinha de anjo?". "Eu vou me esforçar o máximo pra te por na cadeia. Além de matar uma criança, tu é mentirosa? Que papelão, heim? Vou me esforçar pra te ferrá, pode ter certeza disso, eu não sou teu amigo²⁶

Segundo a reportagem realizada, tal fala ocorreu quando, em 2014, uma adolescente que, segundo a denúncia, era estuprada pelo pai, acabou grávida por conta dessa prática. O judiciário autorizou que o aborto fosse realizado. Tempo depois da realização do aborto, a vítima deu um novo depoimento negando a autoria do pai em relação aos estupros e responsabilidade na gravidez, afirmando que tinha engravidado de uma colega do colégio e teria acusado o pai pois ficou com medo do mesmo maltratá-la. Diante disso, o

²⁵ O relatório pode ser lido na íntegra em http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299_Relat%20n.pdf> Acesso em: ago. 2020

²⁶ GAUCHA ZH. **Declarações de Promotor contra vítima de abuso sexual chocam desembargadores no Rio Grande do Sul**. Gaúcha ZH, 2016. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2016/09/declaracoes-de-promotor-contra-vitima-de-abuso-sexual-chocam-desembargadores-no-rio-grande-do-sul-7405953.html>> Acesso em: ago. 2020

promotor revoltou-se com a vítima proferindo essas atrocidades para a mesma. Entretanto, o exame de DNA realizado comprou a paternidade do acusado com o feto. A vítima teria sido induzida e ameaçada pela família a mudar o depoimento.

O processo contra o pai, preso desde 2015, seguiu tramitando e ele foi condenado, em maio de 2016, a 27 anos de prisão por estupro. A defesa recorreu ao Tribunal de Justiça e, em agosto, a pena foi reduzida para 17 anos. O homem segue preso.

Mas, ao analisar o recurso, os desembargadores da 7ª Câmara Criminal ficaram indignados com a fala do promotor, e o caso veio à tona.

A desembargadora Jucelana Lurdes Pereira dos Santos contou que mais de um ano após o aborto, a vítima alterou a versão dos fatos, afirmando que não queria que seu pai fosse preso. Ela afirmou ter engravidado de um namorado de colégio, mas não quis fornecer o nome dele, e alegou ter acusado o pai porque tinha “muito medo que ele descobrisse a gravidez e a maltratasse”.

Porém, a magistrada ressalta que relatórios do Conselho Tutelar indicam que a vítima foi “induzida (pela família) a retratar-se”, ou seja, a negar o envolvimento do pai. “Isso lhe custou uma inaceitável humilhação em audiência, pois o promotor a tratou como se ela fosse uma criminosa, esquecendo-se que só tinha 14 anos de idade, era vítima de estupro e vivia um drama familiar intenso e estava sozinha em uma audiência”, destacou.

O desembargador José Antônio Daltoé Cezar propôs que as atuações do promotor e da juíza que conduzia a audiência, Priscila Gomes Palmeiro, sejam apuradas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e Corregedoria-Geral da Justiça.

A Corregedoria Nacional do Ministério Público instaurou uma reclamação disciplinar contra o promotor de Justiça. De acordo com o Conselho Nacional do MP, que está vinculado à corregedoria, a partir de agora a reclamação poderá ser arquivada ou se transformar em um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD).²⁷

Como vimos, o Ministério Público, que é quem deveria defender as vítimas de crimes bárbaros, também não está isento da cultura do estupro, o que é muito preocupante, já que quem deveria ser o protetor dos direitos é quem os está suprimindo. Eis a gravidade do perigo de ter, em sua maioria, pessoas extremistas e com altos teores ideológicos em posições de poder. No Executivo, no Legislativo e no Judiciário, grupos conservadores demais ou liberais demais,

²⁷ FRAGA, Rafaella. PIREs, Estêvão. **MP investiga promotor que chamou vítima de abuso sexual de mentirosa**. G1, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/09/declaracoes-de-promotor-contra-vitima-de-estupro-causam-polemica.html>>. Acesso em: ago. 2020

difícilmente conseguem não prevalecer os seus valores pessoais, e quem sofre com isso tudo são os mais vulneráveis na sociedade.

Há um adendo no caso, quem estava presidindo a audiência em questão, era uma mulher. Mulher essa que nada fez vendo o Ministério Público, representado por um homem, culpando e humilhando a vítima, menor de idade, sendo totalmente omissa diante do caso. Isso mostra, mais uma vez, a cultura do estupro, conseqüentemente o machismo, impregnado na sociedade desde a criação.

Nessa seara, explica Manfrão (2009)

Entre os operadores do Direito é muito forte o repúdio ao estupro, havendo a utilização de expressões contundentes e desabonadoras em relação ao estuprador. Contudo, frequentemente se expressa desrespeito à parte ofendida, levantando dúvidas quanto às suas declarações e à sua própria moralidade, como se os comportamentos sexual, social e moral da vítima fossem suficientes para justificar e, talvez abonar a conduta delituosa do réu (p. 32)

Destaca ainda que:

Conforme relatado nesse trabalho, o estupro é um fenômeno de que todas as sociedades têm conhecimento, e seu significado é indissociável de um universo coletivo e de suas mudanças. Esse delito, no entanto, possui duas características particulares e contraditórias: foi e é severamente condenado pelas leis penais, ao mesmo tempo em que, nos julgamentos dos casos, oferece à vítima mulher um tratamento discriminatório (p. 44)

Ainda falando sobre o Sistema Judiciário brasileiro, é importante ressaltar que o crime de estupro é um crime que se difere aos outros, principalmente quando falamos de provas. Colouris (2004) discorre da seguinte forma:

Os processos judiciais nos casos de crime de estupro possuem uma dinâmica peculiar, uma lógica específica de desenvolvimento. A primeira característica é a dificuldade de comprovação de uma denúncia de estupro. Como em todo crime sexual, o estupro costuma ser praticado longe de testemunhas, em locais ermos, isolados ou em ambientes privados. Chamadas para discorrer sobre o fato, as testemunhas de defesa ou de acusação só podem contribuir oferecendo sua opinião, baseada no que viram ou no que sabem sobre fatos anteriores ou posteriores ao crime em si.

O exame de corpo de delito de conjunção carnal, próprio nesses casos, também não costuma funcionar como prova concreta de violência sexual principalmente se a vítima for adulta e não virgem no momento da agressão.

Paralelamente a este fato, o estupro é classificado como crime hediondo³², o que significa que, uma vez comprovado o ato, não há circunstâncias atenuantes e a pena deve ser cumprida exclusivamente em regime fechado. Dessa forma, a estratégia de defesa consiste em

sempre negar o ocorrido, procurando descaracterizar a denúncia da vítima.

Devido a estas características do crime de estupro, o desenvolvimento dos processos judiciais costuma dar-se em um confronto entre as declarações da vítima e as declarações do acusado, tanto na fase policial quanto na fase judicial.²⁸

Ante o exposto, é perceptível a falha drástica que o Estado teve e tem durante toda a história. É um problema enraizado que, para resolver, é necessário ir até a raiz do problema: a cultura e a educação.

A educação sexual deveria ser papel da escola, logo, do Estado, essa responsabilidade não deveria estar nas mãos do mercado pornográfico.

Quando se fala sobre politização do mercado pornográfico, rapidamente o assunto é escanteado, como se não pudessem falar sobre tal assunto, como se tivessem outras prioridades a ser resolvidas no momento, mas em contrapartida se permite – pela omissão - a exploração sexual da mulher, o sofrimento, danos irreparáveis apenas para satisfazer o prazer de quem assiste. A vida e a tão falada e defendida dignidade da pessoa humana, isso sim deveria ser considerada prioridade.

Não pode ser aceitável uma indústria que, para ganhar dinheiro dando prazer ao homem, usa uma mulher - na figura de uma atriz - sujeita a passar pelos mais dolorosos e humilhantes sofrimentos ao ponto de chorar de dor, exclusivamente para satisfazer um fetiche sexual. Nesse sentido, Blay (2003) discorre que

Os programas televisivos, que dramatizam os crimes passionais, estupros seguidos de morte, incesto, trazem uma dupla mensagem: de um lado acusam o criminoso, mas, ao mesmo tempo, romantizam esse tipo de crime. Esses veículos tendem a reproduzir a antiga versão de que a "vítima é responsável por sua morte" e, muitas vezes, ao reiterarem imagens e reconstituições dos supostos fatos exaltam os crimes.

Assim, o noticiário mostra um processo contraditório de mudança: ao mesmo tempo em que não mais se aceita o "matei por amor" noticiase um incremento nos crimes que tem tais justificativas (p. 93)

²⁸ COULOURIS, Daniela Geoges. **Violência, Gênero e Impunidade: A construção da verdade nos casos de estupro**. Faculdade de Filosofia e Ciências da Unesp: Marília, 2004. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais

Ideias como essas trazem à tona a misoginia (aversão/ódio as mulheres), desencadeando o feminicídio, o estupro e todos os outros tipos de violência contra a mulher.

O consumo dessa indústria é um problema social, no qual deveria se responsabilizar não só a indústria, mas também o Estado, por tamanha falha em métodos de conscientização e, conseqüentemente, por sua omissão.

A indústria pornográfica é contribuinte também da banalização do estupro de vulnerável. Esse mercado coloca mulheres em papéis relativamente infantis, fazem de tudo para a mulher parecer o mais infantil possível, desde de o rosto “angelical” até aos moldes dos órgãos genitais. É biologicamente impossível uma mulher de 20 e tantos anos ter seu órgão genital sem pelo algum, apenas crianças tem suas genitálias desprotegidas de pelo. Uma mulher adulta optar depilar não é um problema, o problema é quando os pelos se tornam um problema estético para suas relações sexuais, quando seus parceiros usam esse argumento como um obstáculo ou uma condição para poder ter relações sexuais com a mulher.

Quando falamos em mercado pornográfico, estamos falando de uma indústria feita para ganhar dinheiro com pornografia, seja em filmes, vídeos, fotos, etc. É válido ressaltar o quanto esse mercado é fruto de diversos casos de tráfico humano, onde pessoas, especialmente mulheres e crianças, são comercializadas para a exploração sexual.

A implementação de educação sexual na grade escolar é um problema público, onde o Estado deveria intervir para que ocorresse o mais breve possível, com a ânsia de, desde cedo, as crianças tenham conhecimento do próprio corpo.

Há quem diga que quem deva ensinar as crianças sobre tal assunto é a família, entretanto, como dito nos capítulos anteriores, o sexo e a sexualidade ainda são tratados como um tabu pela sociedade, como se fosse algo sujo a ser falado para crianças. As famílias, muitas vezes, também não tiveram acesso à informação e, portanto, também não sabem como passar de forma didática sem parecer incitação à inicialização de uma vida sexual.

Essa implementação se faz necessária uma vez que a educação sexual, ao contrário do que muitos políticos acreditam, não ensina a fazer sexo. O que seria ensinado aos menores versaria sobre os órgãos genitais que possuem, que ninguém pode tocar eles, que sempre que alguém pedir para sentar no colo e essas crianças se sentirem desconfortáveis, devem contar para os pais ou algum familiar de confiança deles, dentre tantos outros aprendizados fundamentais para a formação infantil. Quando um abuso ocorre, essas crianças, na maioria das vezes, não têm ideia de que aquilo é errado e que não poderia de forma alguma estar acontecendo. Educação sexual é para aprender a se proteger, é ensinar que estupro é crime.

O motivo para essa educação sexual nas escolas desde cedo é simples, a geração que já está corrompida com o patriarcado heteronormativo e educados normalizando a cultura do estupro e a objetificação da mulher dificilmente mudarão e aceitarão que o mundo não está mais na idade da pedra. Hoje, cabe a nós, sociedade, lutar para que as gerações futuras não sejam educadas com ideias tão retrógradas e arcaicas. A luta de hoje se faz pensando na geração de amanhã, a luta de hoje se faz pela vida da mulher de amanhã.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve o objetivo de investigar se, na sociedade em que vivemos, há ou não relação da pornografia com a cultura do estupro.

No primeiro capítulo tratou-se do desenvolvimento da cultura do estupro no Brasil, vimos a parte histórica, o primórdio. Ainda nesse capítulo foram trazidos alguns dados sobre a diferença de aproveitamento intelectual da mulher em relação ao homem e o preconceito que elas vivem mesmo com índices vantajosos em relação aos homens.

No segundo capítulo abordamos a desigualdade de gênero e a submissão da mulher perante a sociedade. Foi abordado sobre como a mulher nem sempre foi representada, em como o mercado pornográfico cresce dia após dia e que seus maiores consumidores são homens, o que faz com que a maior parte da produção deste mercado seja voltada aos mesmos.

No terceiro capítulo tratou-se da importância de leis mais severas e a omissão da lei quando se trata de punir os casos contra mulheres. Aqui foi levantada a questão de que mesmo com tantas leis, que, teoricamente, protegem as mulheres, os números de mortes e agressões crescem diariamente. Também foi levantada a questão de que já passou da hora de inserir educação sexual na grade escolar para crianças, de forma que, desde cedo, aprendam a ter voz e saber o que é permitido.

A título de conclusão, chega-se a ideia de que sim, há relação entre a pornografia e a cultura do estupro. Ao longo do trabalho foi comprovada a relação de ambas, e mais, a pornografia existe em razão da cultura patriarcal que a sociedade vive, onde o mercado pornográfico viu a chance de lucrar em cima de um assunto até hoje visto como um tabu.

O mercado pornográfico é o grande responsável por ensinar desde cedo como se deve fazer sexo. Através de filmes, vídeos e fotos é que o menino, na sua infância/adolescência, “aprende” como ele deve agir no momento. Contudo, todo o conteúdo ensinado a ele é única e exclusivamente para dar prazer a ele. A companheira em questão, segundo esse mercado, está ali apenas para satisfazê-lo, de forma que o sofrimento e a dor que ela possa a vir sofrer não está em questão.

A partir disso, o homem, na sociedade, se vê no direito de fazer o que bem entender com uma mulher. O fato dela querer ou não, pouco importa, posto que a atitude machista se espelha no alto consumo de pornografia que lhe é atingido desde cedo.

Por fim, os homens e a sociedade em geral precisam entender que o “psiu” que fazem nas ruas para as mulheres, não alimenta o ego, alimenta o medo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANGELIM, Fábio Pereira; DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling. *O pessoal torna-se político: o papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres*. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 259-274, dez. 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519549X2009000200006&lng=pt&nrm=iso>.

BARROS, Gisele. GUIMARÃES, Hellen. **Sargento da Marinha preso por importunação sexual após ejacular no braço de mulher em ônibus no Rio**. Extra, 2020. Disponível em: <<<https://extra.globo.com/casos-de-policia/sargento-da-marinha-presos-por-importunacao-sexual-apos-ejacular-no-braco-de-mulher-em-onibus-no-rio-rv1-124258443.html#:~:text=O%20Terceiro%20Sargento%20da%20Marinha,S%C3%A3o%20Gon%C3%A7alo%20na%20Regi%C3%A3o%20Metropolitana>>>

BLAY, Eva Alterman. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. **Estud. av.** São Paulo, v. 17, n. 49, pág. 87-98, dezembro de 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-401420030003000006&lng=en&nrm=iso>.

BONÁCIO, D. *Representações da masculinidade em crise: legados pós-modernos*. In TASSO, I. NAVARRO, P., [orgs]. **Produção de identidades e processos de subjetivação em práticas discursivas [online]**. Maringá: Eduem, 2012. pp. 231-258.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Planalto, 1988

BRASIL. **Lei n. 11.340 – Lei Maria da Penha**. Brasília: Planalto, 2006

BRASIL. **Lei n. 13.104 – Lei do Feminicídio**. Brasília: Planalto, 2015

BRÍGIDO, Carolina. **Primeira Ministra do STF foi criticada por ambição profissional**. Época, 2019. Disponível em <<<https://epoca.globo.com/primeira-ministra-do-stf-foi-criticada-por-ambicao-profissional-23507638>>>.

CANAL TECH. **Pornhub divulga estatística de 2017 e mostra que brasileiro adora pornografia**. 2017. Disponível em: <<<https://canaltech.com.br/comportamento/pornhub-divulga-estatisticas-de-2017-e-mostra-que-brasileiro-adora-pornografia-106304/>>>

CNJ. **Judiciário quer ampliar participação feminina na magistratura**. CNJ, 2019. Disponível em: << <https://www.cnj.jus.br/judiciario-quer-ampliar-participacao-feminina-na-magistratura-2/>>>

COULOURIS, Daniela Geoges. **Violência, Gênero e Impunidade: A construção da verdade nos casos de estupro**. Faculdade de Filosofia e Ciências da Unesp: Marília, 2004. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais

DIOTTO, Nariel. SOUTO, Raquel Buzatti. *Aspectos históricos e legais sobre a cultura do estupro no Brasil*. In **XIII Seminário Internacional: Demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2016. 18p.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%ABlica-2018.pdf>>

FRAGA, Rafaella. PIRES, Estêvão. **MP investiga promotor que chamou vítima de abuso sexual de mentirosa**. G1, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/09/declaracoes-de-promotor-contra-vitima-de-estupro-causam-polemica.html>>.

G1. **Vítima de estupro coletivo no Rio conta que acordou dopada e nua**. Portal G1, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/vitima-de-estupro-coletivo-no-rio-conta-que-acordou-dopada-e-nua.html>>

G1. **Homem é preso em flagrante após ejacular em mulher dentro de ônibus coletivo de Salvador**. G1, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/01/27/homem-e-preso-em-flagrante-apos-ejacular-em-mulher-dentro-de-onibus-coletivo-de-salvador.ghtml>>

G1. **Homem solto após ejacular em mulher em ônibus é preso de novo ao atacar outra passageira**. G1, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/homem-e-preso-suspeito-de-ato-obsceno-contra-mulher-em-onibus-3-caso-em-sp.ghtml>>

GAUCHA ZH. **Declarações de Promotor contra vítima de abuso sexual chocam desembargadores no Rio Grande do Sul**. Gaúcha ZH, 2016. Disponível em: <<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2016/09/declaracoes-de-promotor-contra-vitima-de-abuso-sexual-chocam-desembargadores-no-rio-grande-do-sul-7405953.html>>>

GEARINI, Victória. **As bruxas da noite: as aviadoras que aterrorizavam tropas nazistas**. Aventuras na História [online], 2019. Disponível em: <<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/historia-hoje/historia-livro-bruxas-da-noite.phtml>>>

GIRA BETIM. **Homem ejacula em vagão do metrô de BH durante abuso sexual contra mulher.** Gira Betim, 2019. Disponível em: <<[GONZALEZ, Débora de Fina. *Entre público, privado e político: avanços das mulheres e machismo velado no Brasil.* **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 44, n. 151, p. 239-243, mar. 2014. Disponível em: <\[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742014000100015&lng=en&nrm=iso\]\(http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742014000100015&lng=en&nrm=iso\)>.](https://girabetim.com.br/homem-ejacula-em-vagao-do-metro-de-bh-durante-abuso-sexual-contra-mulher/#:~:text=Uma%20jovem%20de%2020%20anosn%C3%A3o%20foi%20identificado%20pelas%20autoridades>>>></p>
</div>
<div data-bbox=)

GRYZINSKI, Vilma. **O que é uma mulher? Até ‘mãe’ de Harry Potter leva pancada.** Veja Online, 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/mundialista/o-que-e-uma-mulher-ate-mae-de-harry-potter-leva-pancada/#:~:text=Assinou%20Dos%2C%20a%20conselho%20da,simular%20um%20g%C3%AAnero%20menos%20evidente.>>>

H AidAR, Rodrigo. **Eliana Calmon, a primeira ministra do STJ.** ConJur, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2009-jul-08/eliana-calmon-primeira-mulher-chegar-cupula-justica>>

MANFRÃO, Caroline Colombelli. **Estupro: Prática jurídica e as relações de gênero.** Brasília: CeUB, 2009. Trabalho de Conclusão de Curso.

OEA. **Relatório anual 2000: Relatório n. 54/01: Maria da Penha Maia Fernandes, Brasil.** Nova Iorque: Comissão Internacional de Direitos Humanos, 2001.

PINHEIRO, Luana. Et. al. **TD 2528 – Os desafios do Passado no trabalho doméstico do século XXI: Reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Continual.** Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2528.pdf>

PORNHUB. **Year in Review.** 2017, Disponível em: <<https://www.pornhub.com/insights/2017-year-in-review>>

PORTAL DA CÂMARA. **Bancada Feminina Na Câmara Sobe de 51 para 77 Deputadas.** Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/>>

RIBEIRO, Nina. **A história apagada da irmã de Mozart.** Reverb, 2018. Disponível em: << <https://reverb.com.br/artigo/a-historia-apagada-da-irma-de-mozart>>>

SENADO FEDERAL. **Bancada feminina no Senado diminui em 2019**. Portal do Senado, 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/31/bancada-feminina-no-senado-diminui-em-2019>>

TST. **Dia Internacional da Mulher**. 2020, Disponível em: http://www.tst.jus.br/noticias-memoria/-/asset_publisher/0qM8/content/dia-internacional-da-mulher-ano-20-1/pop_up.